



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR  
"JUNTOS PELA MUDANA"

---

LEI N 825/2017 - De 25 de Julho de 2017.

DENOMINA DE "HIROSHI SAKAMOTO" A RUA  
01, DO BAIRRO JARDIM ALVORADA.

**JURACY DA COSTA SILVA**, Prefeito Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais, **FAZ SABER** que a Cmara Municipal de Guatapar aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei

**Art. 1** - Fica denominada de "Hiroshi Sakamoto" a Rua 01, do bairro Jardim Alvorada, no Municpio de Guatapar/SP.

**Art. 2** - As despesas decorrentes com a presente lei correro por conta do oramento vigente, suplementadas oportunamente se necessrio.

**Art. 3** - A presente lei entrar em vigor na data da sua publicao.

**Art. 4** - Revogam-se as disposies em contrrio.

PAO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS 25 DIAS DO MS DE JULHO DE 2017

Publicada, registrada e afixada no Pao da Prefeitura Municipal na data supra.

  
**JURACY COSTA DA SILVA**  
Prefeito municipal

  
**AILTON APARECIDO DA SILVA**  
Secretrio Municipal de Administrao



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR  
"JUNTOS PELA MUDANA"

---

ERRATA N 01, DA LEI MUNICIPAL N 825/2017

LEI N.825, DE 25 DE JULHO DE 2017.

Denomina de "Hiroshi Sakamoto", a Rua 01, do bairro Jardim Alvorada.

Na lei acima em epgrafe,

ONDE SE L:

Artigo 1o.- Fica denominada de "Hiroshi Sakamoto" a Rua 01, do bairro Jardim Alvorada, no municpio de Guatapar/SP.

LEIA-SE:

Artigo 1o.- Fica denominada de "Hiroshi Sakamoto" a Rua E, do bairro Jardim Alvorada, no municpio de Guatapar/SP.

  
JURACY COSTA DA SILVA  
Prefeito Municipal